



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.297/2025, de 12 de maio de 2025.

Dispõe sobre a instituição no calendário oficial de eventos culturais do município de Patos-PB, o evento “Louva Sertão”, de natureza religiosa e musical, a ser realizado anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Patos-PB, o evento “Louva Sertão”, de caráter religioso e musical, a ser realizado anualmente no mês de outubro, como parte da programação comemorativa ao aniversário da cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá, na forma da lei, firmar parcerias com entidades religiosas, culturais, associações civis, empresas e outros órgãos públicos, com vistas à viabilização estrutural e artística do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo

20/25